



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE FINANÇAS E CONTROLE



PARECER

**Projeto de Lei nº 46, de 2025 e
Mensagem Aditiva nº 01, de 2025.**

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o
Quadriênio 2026 a 2029 do Município de
Indianópolis e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

O Plano Plurianual (PPA) é o instrumento de planejamento estratégico do setor público que organiza, de forma integrada, as ações governamentais em um horizonte de 04 (quatro) anos. Previsto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, ele estabelece as diretrizes, objetivos e metas da administração, sendo complementado anualmente pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e pela Lei Orçamentária Anual (LOA).

Sua importância está no fato de:

- assegurar que a gestão municipal atue com visão de médio prazo, indo além do caráter anual da LOA;
- integrar os diversos setores da Administração, de forma coordenada;
- priorizar as demandas coletivas da sociedade;
- permitir maior controle social e legislativo, uma vez que programas e ações ficam formalmente definidos e vinculados às metas.

O Projeto em análise foi encaminhado com a Mensagem de nº 39/2025, na qual o Prefeito destaca que:



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE FINANÇAS E CONTROLE

- a elaboração contou com formulário aberto à população e com a realização de 03 (três) audiências públicas (zonas rural e urbana, escolas e centro de coleta seletiva), garantindo efetiva participação popular;
- o PPA possui como norte o plano de governo e as demandas da sociedade, visando garantir direitos fundamentais e serviços públicos mais efetivos;
- foram respeitados os princípios de equilíbrio orçamentário, com receitas projetadas a partir de dados históricos, atualizações econômicas e incremento da gestão tributária;
- os programas abrangem áreas sociais, ambientais, culturais e de infraestrutura, como saúde, educação, moradia, preservação ambiental, turismo, esportes, lazer, valorização do servidor e governo digital.

A seguir, apresentamos a análise realizada “artigo por artigo” do projeto:

Art. 1º – Institui formalmente o PPA do Município. Cláusula de instituição, em conformidade com a Constituição.

Art. 2º – Define o alcance do Plano, abrangendo toda a Administração Direta, Indireta e Câmara Municipal de Indianópolis.

Art. 3º – Estabelece objetivos gerais de desenvolvimento sustentável, cidadania e democracia participativa.

Art. 4º – Elenca os objetivos estratégicos: moradia, saúde, educação, programas sociais, preservação ambiental, turismo, infraestrutura urbana, valorização do servidor, governo digital e construção do centro administrativo.

Art. 5º – Define os programas de governo como instrumentos de organização da ação pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE FINANÇAS E CONTROLE

Art. 6º – Determina que os valores são referenciais, não limitadores, preservando a flexibilidade do orçamento.

Art. 7º – Estabelece as fontes de financiamento (receitas próprias, transferências, convênios, crédito e parcerias privadas).

Art. 8º – Regula a forma de revisão e alteração do PPA, sendo que esta será realizada sempre por lei específica ou pela LDO, em consonância com diretrizes estratégicas.

Art. 9º – Dispõe sobre a codificação de programas e ações, garantindo controle técnico e continuidade.

Art. 10 – Veda operações de crédito fora do PPA, atendendo à LRF e reforçando o planejamento responsável.

Art. 11 – Institui mecanismos de acompanhamento e avaliação permanente, baseados em metas físicas e financeiras.

Art. 12 – Prevê a participação da sociedade civil organizada na avaliação e revisão do PPA.

Art. 13 – Determina que órgãos executores indiquem servidores responsáveis pelo monitoramento da execução e avaliação do Plano Plurianual.

Art. 14 – Fixa as metas e prioridades para o exercício de 2026, conforme “Anexo 6”.

Art. 15 – Lista os anexos obrigatórios, que detalham receitas, despesas, programas e metas.

Art. 16 – Cláusula de vigência existente, para eficácia da lei.

Este projeto foi distribuído a esta Comissão de Finanças e Controle (CFC) para, nos termos do art. 38 combinado com o art. 61, do Regimento Interno, receber parecer quanto à sua Constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, aos aspectos financeiros e orçamentários e ao mérito.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE FINANÇAS E CONTROLE

Foi enviada mensagem aditiva, protocolizada no dia 22/09/2025, a qual o Executivo substituiu os anexos da proposta inicialmente enviada. Foi novamente redistribuída, nos termos do Regimento Interno, à Comissão de Finanças e Controle para parecer com as alterações propostas em referida mensagem aditiva.

É, em síntese, o relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA E FORMAL

O projeto cumpre o mandamento Constitucional (art. 165, § 1º, CF) e atende às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, assegurando equilíbrio, clareza e legalidade na definição de metas. A iniciativa é de competência do Executivo, mas depende da apreciação do Legislativo, observando-se a Lei Orgânica do Município.

2.1. Da data de apresentação do projeto para tramitação

De acordo com o art. 130, *caput* e inciso I, da Lei Orgânica do Município de Indianópolis, com a redação dada pela Emenda n.º 8, de 1995, o projeto de Plano Plurianual deve ser apresentado à Câmara Municipal até o dia 31 de agosto do primeiro ano do mandato.

O presente projeto foi protocolado nesta Casa no dia 28 de agosto de 2025, portanto, no prazo legal.

2.2 Da competência e iniciativa

A matéria em exame se insere no âmbito da competência legislativa do Município, segundo o disposto no art. 14, *caput* e inciso XII, da Lei Orgânica do Município.

A iniciativa do projeto é exclusiva do Prefeito Municipal, segundo art. 53, *caput* e inciso III, da Lei Orgânica do Município. Trata-se, pois, de projeto de iniciativa reservada ao Poder Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE FINANÇAS E CONTROLE

Não há, portanto, vício quanto à capacidade de iniciar o processo legislativo.

2.3 Da técnica legislativa

O projeto foi elaborado de acordo com a técnica legislativa e sua redação é razoável, atendendo aos fins a que se destina e, de modo geral, aos ditames da Lei Complementar n. 95, de 26 de fevereiro de 1998, alterada pela Lei Complementar n. 107, de 26 de abril de 2001, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

A redação é adequada, com corpo normativo completo e anexos técnicos em conformidade com as exigências da legislação.

III – ANÁLISE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O PPA projeta receitas de forma realista, considerando dados históricos e crescimento econômico esperado, além de prever medidas de incremento da gestão tributária.

As despesas foram compatibilizadas com essas receitas, respeitando os limites da LRF. O plano também vincula operações de crédito às ações previstas no PPA, garantindo segurança fiscal.

A realização de audiências públicas e consulta popular legitima as prioridades definidas, aproximando a gestão da população e fortalecendo o controle social.

3.1. Receita Estimada (Anexo 1)

O PPA projeta receita global de R\$ 106.000.000,00 (cento e seis milhões) em 2026, chegando a R\$ 117.500.000,00 (cento e dezessete milhões e quinhentos mil reais) em 2029, conforme vejamos:

- Receitas Correntes: respondem pela maior parte (cerca de 99%), com destaque para transferências correntes (R\$ 102,3 milhões em 2026 →



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE FINANÇAS E CONTROLE

R\$ 114,2 milhões em 2029), evidenciando forte dependência das transferências Constitucionais;

- Receitas Próprias (tributárias): partem de R\$ 16 milhões em 2026 e chegam a R\$ 17,3 milhões em 2029;
- Receitas de Capital: valores modestos, com operações de crédito e alienação de bens, não ultrapassando R\$1 milhão/ano.

Isso demonstra que a sustentabilidade do plano depende, sobretudo, da regularidade das transferências Federais e Estaduais, mas há previsão de crescimento gradual da arrecadação própria.

3.2. Despesa por Programas de Governo (Anexo 2).

As despesas totais acompanham a evolução das receitas, mantendo equilíbrio (R\$ 106 milhões em 2026; R\$ 117,5 milhões em 2029), a saber:

- Destaque para **Educação** (Programa 0007 – R\$ 22,2 milhões em 2026 → R\$ 24,9 milhões em 2029);
- **Saúde para Todos** : R\$ 23,1 milhões em 2026 → R\$ 25,8 milhões em 2029;
- **Gestão Administrativa** : R\$ 13,3 milhões em 2026 → R\$ 15,4 milhões em 2029;
- **Outras áreas relevantes**: Transporte Escolar (R\$ 10,8 mi em 2026 → R\$ 12 mi em 2029), Cultura (R\$ 2,6 mi em 2026), Desenvolvimento Rural (R\$ 3,3 mi em 2026);

Nota-se a priorização de Saúde e Educação, que juntas concentram quase 45% dos recursos, em conformidade com os mínimos Constitucionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE FINANÇAS E CONTROLE

3.3 Despesas por Unidades Orçamentárias (Anexo 4).

- Secretaria de Educação/Fundo Municipal de Educação: R\$ 34 milhões em 2026, subindo para R\$ 38 milhões em 2029;
- Secretaria de Saúde/Fundo de Saúde: R\$ 23,1 milhões em 2026, chegando a R\$ 25,8 milhões em 2029;
- Administração e Finanças: R\$ 14,3 milhões em 2026 → R\$ 16,5 milhões em 2029;
- Obras e Serviços Públicos: cerca de R\$ 9,6 milhões em 2026.

Essas unidades concentram o núcleo da despesa pública, sendo responsáveis por serviços essenciais e infraestrutura.

3.4. Despesas por Funções e Subfunções (Anexo 5).

- **Educação:** cerca de R\$ 88.500.000,00 (oitenta e oito milhões e quinhentos mil reais) no período;
- **Saúde:** mais de R\$ 81.000.000,00 (oitenta e um milhões reais);
- **Assistência Social:** aproximadamente R\$ 16.600.000,00 (dezesseis milhões e seiscentos mil reais);
- **Urbanismo:** R\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões);
- **Agricultura:** R\$ 14.300.000,00 (quatorze milhões e trezentos mil reais);
- **Cultura:** R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais);
- **Reserva de Contingência:** R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais);

Demonstra diversidade setorial, com foco nos serviços básicos e inclusão de áreas complementares como cultura, lazer e meio ambiente.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE FINANÇAS E CONTROLE

3.5. Análise de Programas Específicos (Anexo 3).

Programa 0001 – Gestão Eficiente e Apoio Administrativo.

- **Objetivo:** garantir condições técnicas e administrativas para o funcionamento da Prefeitura; valorização do servidor; pagamento em dia; capacitação; modernização de equipamentos; política tributária justa.
 - **Público-alvo:** população em geral.
 - **Ações:** manutenção das atividades da Administração e Finanças, cooperação com AMVAP, convênios com Polícia Civil e Militar, construção do Centro Administrativo.
 - **Valor total:** R\$ 57,2 (cinquenta e sete vírgula dois) milhões
-

Programa 0002 – Gestão e Incentivo à Difusão Cultural.

- **Objetivo:** democratizar o acesso à cultura; fomento à produção cultural local; manutenção e revitalização de equipamentos culturais.
 - **Público-alvo:** população em geral.
 - **Ações:** restauração da Casa da Cultura, manutenção da Secretaria de Cultura, festividades municipais, subvenções a entidades culturais.
 - **Valor total:** R\$ 11,2 (onze vírgula dois) milhões
-

Programa 0003 – Desenvolvimento Rural e do Agronegócio.

- **Objetivo:** manutenção das estradas rurais; apoio à agricultura familiar, agroindústria e feiras; fortalecimento da comercialização.
- **Público-alvo:** comunidade rural.
- **Ações:** manutenção da Secretaria de Agricultura, convênio com EMATER, apoio ao Sindicato Rural, Programa Melhor Caminho, inspeção sanitária.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE FINANÇAS E CONTROLE

- **Valor total:** R\$ 14,3 (quatorze vírgula três) milhões
-

Programa 0004 – Sustentabilidade e Desenvolvimento.

- **Objetivo:** urbanização sustentável; política de meio ambiente; coleta seletiva; educação ambiental; preservação de recursos naturais.
 - **Público-alvo:** população em geral.
 - **Ações:** manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, estação de tratamento de esgoto, convênios ambientais, recuperação de nascentes.
 - **Valor total:** R\$ 9,1 (nove vírgula um) milhões
-

Programa 0005 – Trânsito Seguro.

- **Objetivo:** melhorar mobilidade urbana, transporte público, sinalização e educação no trânsito; gestão da frota.
 - **Público-alvo:** comunidade urbana.
 - **Ações:** manutenção da Secretaria de Trânsito e Transportes, sistema viário, sinalização.
 - **Valor total:** R\$ 15,8 (quinze vírgula oito) milhões
-

Programa 0006 – Advocacia Municipal.

- **Objetivo:** defender judicial e extrajudicialmente os interesses do Município; cobrança de dívida ativa; implantação de câmaras de conciliação.
- **Público-alvo:** administração pública e sociedade.
- **Ações:** manutenção da Procuradoria-Geral do Município.
- **Valor total:** R\$ 593,6 (quinhentos e noventa e três vírgula seis) mil



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE FINANÇAS E CONTROLE

Programa 0007 – Educação de Qualidade e Equitativa.

- **Objetivo:** universalizar o acesso à educação; valorização de professores; escolas em tempo integral; cumprimento do Plano Decenal.
 - **Público-alvo:** alunos da rede municipal.
 - **Ações:** manutenção do ensino fundamental e infantil, capacitação de professores, educação especial, EJA, construção/reforma de escolas.
 - **Valor total:** R\$ 94,3 (noventa e quatro vírgula três) milhões
-

Programa 0008 – Fortalecimento do Controle Interno.

- **Objetivo:** estruturar o controle interno, emitir relatórios e auditorias para a boa governança.
 - **Público-alvo:** administração municipal e sociedade.
 - **Ações:** manutenção da Controladoria-Geral.
 - **Valor total:** R\$ 1,1 (um vírgula um) milhão
-

Programa 0009 – Comunicação Institucional Eficiente.

- **Objetivo:** garantir interlocução entre o poder público e a população, promover transparência e controle social.
 - **Público-alvo:** sociedade em geral.
 - **Ações:** manutenção da Secretaria de Governo.
 - **Valor total:** R\$ 7,6 (sete vírgula seis) milhões
-

Programa 0010 – Infraestrutura Urbana e Rural.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE FINANÇAS E CONTROLE

- **Objetivo:** melhorar pavimentação, iluminação, habitação popular, limpeza urbana, obras em praças e drenagem.
 - **Público-alvo:** população em geral.
 - **Ações:** obras de infraestrutura, iluminação pública, habitação de interesse social, consórcios, portal de entrada da cidade.
 - **Valor total:** R\$ 37,5 (trinta e sete vírgula cinco) milhões
-

Programa 0011 – Ação Legislativa.

- **Objetivo:** garantir funcionamento da Câmara Municipal e eficiência do Poder Legislativo.
 - **Público-alvo:** população em geral.
 - **Ações:** manutenção da estrutura legislativa, construção/reforma do prédio da Câmara, divulgação de atos oficiais.
 - **Valor total:** R\$ 24 (vinte e quatro) milhões
-

Programa 0012 – Saúde para Todos.

- **Objetivo:** ampliar rede de atendimento; saúde preventiva; atenção à mulher, criança e idosos; combate a violências e obesidade.
 - **Público-alvo:** população em geral.
 - **Ações:** atenção básica, consórcios de saúde, assistência farmacêutica, vigilância sanitária e epidemiológica, tratamento fora do domicílio.
 - **Valor total:** R\$ 97,7 (noventa e sete vírgula sete) milhões
-

Programa 0014 – Desenvolvimento Social.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE FINANÇAS E CONTROLE

- **Objetivo:** combater pobreza, fome e desigualdades; fortalecimento de vínculos; proteção de crianças, adolescentes e idosos.
 - **Público-alvo:** população vulnerável.
 - **Ações:** gestão do SUAS, Conselho Tutelar, fundos sociais (FMAS, FIA, Idoso), subvenções, Programa Morar Melhor.
 - **Valor total:** R\$ 17,4 (dezessete vírgula quatro) milhões
-

Programa 0015 – Desenvolvimento do Turismo, Esporte e Lazer.

- **Objetivo:** incentivar esportes, lazer e turismo; promover escolinhas esportivas; fomentar turismo ecológico.
 - **Público-alvo:** população em geral.
 - **Ações:** eventos esportivos, construção/reforma de espaços esportivos, atividades comunitárias de lazer.
 - **Valor total:** R\$ 4,9 (quatro vírgula nove) milhões
-

Programa 0016 – Merenda Saudável.

- **Objetivo:** garantir alimentação escolar de qualidade; incentivo à agricultura familiar.
 - **Público-alvo:** alunos da rede municipal.
 - **Ações:** manutenção da merenda escolar.
 - **Valor total:** R\$ 4,1 (quatro vírgula um) milhões
-

Programa 0018 – Transporte Escolar.

- **Objetivo:** garantir transporte escolar na zona urbana e rural.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE FINANÇAS E CONTROLE

- **Público-alvo:** alunos da rede municipal.
- **Ações:** manutenção do transporte escolar municipal e universitário.
- **Valor total:** R\$ 45,6 (quarenta e cinco vírgula seis) milhões

Programa 9999 – Reserva de Contingência.

- **Objetivo:** atender riscos fiscais e eventos imprevistos.
- **Público-alvo:** população em geral.
- **Valor total:** R\$ 4,4 (quatro vírgula quatro) milhões

IV – CONCLUSÃO

O Plano Plurianual 2026–2029 de Indianópolis apresenta-se consistente, equilibrado e juridicamente adequado, assegurando o atendimento das prioridades Constitucionais em Saúde e Educação, contemplando programas setoriais diversificados e mantendo reserva de contingência para riscos fiscais.

Entretanto, a análise evidencia a necessidade de reavaliar a proporção entre programas administrativos e sociais, fortalecer áreas como agricultura, meio ambiente e habitação popular, e dar maior atenção ao financiamento de políticas de controle interno e assistência às populações vulneráveis.

Além disso, é fundamental ressaltar que o PPA não é um instrumento estático. Deve ser atualizado anualmente, mediante integração com a LDO e a LOA, pois precisa de aprimoramento constante, ajustando indicadores e metas às demandas sociais.

Requer ainda ajuste de valores, de acordo com a arrecadação efetiva, repasses de transferências e a conjuntura econômica local e nacional.

Assim, recomenda-se que a Administração mantenha monitoramento contínuo, revisando periodicamente os programas e recursos, de modo a garantir que o PPA seja não apenas um plano formal, mas um instrumento vivo de gestão pública, capaz de



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE FINANÇAS E CONTROLE

assegurar desenvolvimento sustentável e melhoria da qualidade de vida da população Indianopolense.

Além disso, ressalta-se a importância estratégica do PPA como instrumento de planejamento de médio prazo, elaborado de forma participativa e em consonância com o plano de governo e as demandas da sociedade.

Diante do exposto, esta Comissão de Finanças e Controle entende que o Projeto de Lei do Plano Plurianual (PPA) 2026–2029 do Município de Indianópolis é juridicamente válido, Constitucional, financeiramente adequado e tecnicamente compatível com as exigências legais.

Salas das Reuniões, 13 de outubro de 2025.

Daniel Alves Miranda
Relator/Vice-Presidente

Mariosan Rodrigues da Silva
Presidente

José Ricardo Oliveira
Membro